



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.199/2017

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.056.000,00 (Um Milhão, Cinquenta e Seis Mil Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg. Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	08
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg. Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13	2.000,00	Tesouro	09
02.01 Secretaria de Gabinete e Seg. Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.13	1.000,00	Tesouro	18
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.11	600.000,00	Estadual	23
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.13	350.000,00	Estadual	24
02.04. – Secretaria de Cultura e Turismo	12.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.1.90.13	1.000,00	Tesouro	77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 Municipal de Saúde	Fundo de	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.1.90.11	10.000,00	Federal	91
02.05 Municipal de Saúde	Fundo de	10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU Serviço de Atendimento.	3.1.90.11	19.000,00	Federal	120
02.05 Municipal de Saúde	Fundo de	10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU Serviço de Atendimento.	3.1.90.13	1.000,00	Federal	122
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações		15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.13	5.000,00	Tesouro	146
02.07- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude		27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	153
02.08- Secretaria de Finanças e Planejamento		04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	164
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	–	20.606.0011.2071 – Manutenção do SERM	3.1.90.11	40.000,00	Tesouro	185

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

• **Anulação parcial ou total** da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de **R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais)** conforme artigo 43, § 1º e inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 Municipal de Saúde	Fundo de 10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	5.000,00	Tesouro	92
02.05 Municipal de Saúde	Fundo de 10.301.0014.2110 – Manutenção Folha Agente Comunitário	3.1.90.11	30.000,00	Federal	110
02.06- Secretaria	15.451.0007.2039				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	145
02.10- Secretaria Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11	25.000,00	Tesouro	192
02.11- Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	201
02.13.Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11	26.000,00	Tesouro	237

• **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais)**, provenientes de Repasse do FUNDEB ficha de receita 69.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I